



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 6546 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COGETIC/SEGORTIC**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS****1. Modalidade da Contratação**

Inexigibilidade (SEI 0032964-95.2018.6.17.8000)

2. Objeto da Contratação

Serviço de manutenção da Central Telefônica Dígito

3. Pesquisa de Mercado

A prestação do serviço em tela apenas poderá ser disponibilizado pela fabricante dos equipamentos, a empresa Dígito Tecnologia Ltda., o que pode ser comprovado pelo Atestado nº 487/E/15 da Associação Brasileira da indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE), em anexo, neste SEI no doc. n.º 0785942.

Alguns Tribunais já realizaram contratações similares, tais como:

Órgão	Objeto	Contrato nº	Valor mensal R\$	Empresa
TRE-BA	Manutenção da Central Telefônica bem como em adaptadores de terminal analógico e telefones IP.	90/2016	11.098,92	Dígito Tecnologia Ltda.
TRE-SC	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica, marca Dígito, modelo NGC Evolution E.	15/2018	5.483,24	Dígito Tecnologia Ltda.

TRE-MA	Prestação de serviços de assistência técnica em software e manutenção preventiva e corretiva de central telefônica do TRE-MA, marca Phillips, modelo Sopho IS3030, bem como de sistema call center e voip, com reposição de peças originais.	29/2017	3.915,75	H3D SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA - EPP
--------	--	---------	----------	--

Não há outras soluções disponíveis, uma vez que o TRE-PE já possui uma central telefônica em funcionamento, em bom estado de conservação e que pode ser mantida exclusivamente pela empresa Dígitro Tecnologia Ltda.

4. Valor Total Estimado da Contratação

Considerando que a Dígitro Tecnologia Ltda. é a única empresa apta à prestação do serviço em tela, o valor total a ser contratado é de R\$ 97.741,56, conforme proposta apresentada pela empresa (doc. 0786008).

O valor mensal atualmente contratado com o TRE/PE é de R\$ 8.145,43. Apesar do preço não estar discrepante em relação aos praticados em outros Regionais, não podemos compará-los de forma linear, em razão do preço variar em função dos acessórios inclusos no serviço de manutenção, por exemplo, número de ramais VOIP, ramais analógicos, telefones IP, licenças de softwares etc.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CORDEIRO DE VASCONCELOS, Analista Judiciário(a)**, em 28/03/2025, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2906506** e o código CRC **17E8EE72**.